



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

**DIA: 13/12/2023**

**HORÁRIO: 13:30HORAS**

**ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-**

1.A presente licitação tem como objeto: **Registro de preços para** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de palco, iluminação, som, serviço brigadista, serviço de buffet, serviços de locação de equipamentos de içamento de cargas e demais itens de infraestrutura tais como gradil, arquibancadas, banheiros químicos, tendas dentre outros para realização de eventos em geral, conforme especificações contidas neste instrumento, em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos –MG, **tipo menor preço POR LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.**

1.2. A especificação dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

### SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações:

Governo	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 (38)
Conv.Polícia Militar	02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.39 (49)
Conv.Polícia Civil	02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.39 (53)
Corpo de Bombeiros	02.01.06.182.9029.2.432.000.3.3.90.39 (56)
Educação/	02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 (173)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 (189)
Educação/Creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 (218)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 (240)
Obras/Adm	02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 (281)
Obras/	02.08.04.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 (248)



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

F.A.S./CAI (1500)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 (373)
F.A.S./CREAS (1500)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 (394)
F.A.S./CREAS (1500)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 (2548)
F.A.S./CRAS (1500)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 (407)
F.A.S./CRAS (1660)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 (408)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 (425)
Cultura/Parques	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 (447)
Controle Interno	02.12.04.124.9023.2.357.000.3.3.90.39 (453)
F.M.S./PSF (1500)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 (497)
F.M.S./CAPS (1500)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 (514)
F.M.S./VIG.EP. (1600)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 (582)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 (590)

## 2.1. O preço máximo admitido é:

Item	Qtde	Tipo	Unid.	Discriminação do material	Valor Unitário máximo admitido	Valor global máximo admitido
<b>Lote 01</b>						
1.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 16x12 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) MEGA EVENTOS	R\$ 34.000,00	R\$ 1.700.000,00
1.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEGA EVENTOS	R\$ 18.100,00	R\$ 905.000,00
1.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) - GRANDE EVENTOS	R\$ 10.200,00	R\$ 510.000,00
TOTAL DO LOTE						<b>R\$ 3.115.000,00</b>
<b>Lote 02</b>						
2.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 12x12 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) GRANDE EVENTOS	R\$ 28.900,00	R\$ 1.445.000,00
2.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE EVENTOS	R\$ 16.000,00	R\$ 800.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) - GRANDE EVENTOS	R\$ 9.800,00	R\$ 490.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.735.000,00
<b>Lote 03</b>						
3.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 8x8 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS INTERMEDIARIOS	R\$ 22.000,00	R\$ 1.100.000,00
3.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS INTERMEDIARIOS	R\$ 12.000,00	R\$ 600.000,00
3.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) - EVENTOS INTERMEDIARIOS	R\$ 7.700,00	R\$ 385.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.085.000,00
<b>Lote 04</b>						
4.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 8x6 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS MEDIO PORTE	R\$ 19.900,00	R\$ 995.000,00
4.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS MEDIO PORTE	R\$ 10.000,00	R\$ 500.000,00
4.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) - EVENTOS MEDIO PORTE	R\$ 6.990,00	R\$ 349.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.844.500,00
<b>Lote 05</b>						



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 4x4 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS PEQUENO PORTE	R\$ 12.500,00	R\$ 625.000,00
5.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS PEQUENO PORTE	R\$ 7.990,00	R\$ 399.500,00
5.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 2x2 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS PEQUENO PORTE	R\$ 6.000,00	R\$ 300.000,00
5.4	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS PEQUENO PORTE	R\$ 5.700,00	R\$ 285.000,00
5.5	20	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) – EVENTOS PEQUENO PORTE	R\$ 4.300,00	R\$ 86.000,00
5.6	10	PERIODO	LOC.	SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHAB (SONORIZAÇÃO - AMBIENTE) – EVENTOS DIVERSOS ATÉ 7 DIAS	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
5.7	20	PERIODO	LOC.	SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHAB (SONORIZAÇÃO - AMBIENTE) – EVENTOS DIVERSOS ATÉ 30 DIAS	R\$ 39.900,00	R\$ 798.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.8	100	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) PALESTRA	R\$ 2.150,00	R\$ 215.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.808.500,00
<b>Lote 06</b>						
6.1	500	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA BANHEIRO QUIMICO STANDER	R\$ 254,00	R\$ 127.000,00
6.2	100	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA BANHEIRO QUIMICO PNE	R\$ 352,00	R\$ 35.200,00
6.3	100	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA CONTAINER BANHEIROS	R\$ 1.266,67	R\$ 126.666,50
6.4	100	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA CONTAINER BANHEIROS PERIODO ATÉ 30 DIAS	R\$ 6.050,00	R\$ 605.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 893.866,50
<b>Lote 07</b>						
7.1	60	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AMBIENTAÇÃO	R\$ 3.900,00	R\$ 234.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 234.000,00
<b>Lote 08</b>						
8.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE PAINEL DE LED 4X3	R\$ 4.500,00	R\$ 225.000,00
8.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE PAINEL DE LED 6x4	R\$ 7.100,00	R\$ 355.000,00
8.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE PAINEL DE LED 8x4	R\$ 8.500,00	R\$ 425.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.4	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE TESTEIRA EM PAINEL DE LED 01X12	R\$ 4.000,00	R\$ 200.000,00
8.5	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE TESTEIRA EM PAINEL DE LED 02X16	R\$ 9.300,00	R\$ 465.000,00
8.6	50	DIÁRIA	LOC.	TRANSMISSÃO E FILMAGEM	R\$ 9.980,00	R\$ 499.000,00
TOTAL DO LOTE						<b>R\$ 2.169.000,00</b>
<b>Lote 09</b>						
9.1	60	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA EM BOX TRUSS – GRIDE	R\$ 10.000,00	R\$ 600.000,00
9.2	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 08X06	R\$ 14.800,00	R\$ 740.000,00
9.3	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 10x08	R\$ 19.900,00	R\$ 995.000,00
9.4	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 12x10	R\$ 26.000,00	R\$ 1.300.000,00
9.5	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 16x12	R\$ 39.900,00	R\$ 1.995.000,00
9.6	60	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE HOUSE MIX	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00
9.7	60	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE ÁREA DE SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00
9.8	100	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE CAMARIM	R\$ 4.900,00	R\$ 490.000,00
9.9	10000	PERIODO	MET.	INFRA-ESTRUTURA DE PISO TABLADO	R\$ 71,00	R\$ 710.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.10	60	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE FLY PARA SISTEMA DE ÁUDIO FLY	R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00
9.11	10000	PERIODO	MET.	INFRA-ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30	R\$ 50,00	R\$ 500.000,00
9.12	10000	DIÁRIA	MET.	INFRA-ESTRUTURA PISO EASYFLOR	R\$ 40,00	R\$ 400.000,00
9.13	50	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA – CAMINHÃO PALCO AUTOMATICO 7X5	R\$ 7.850,00	R\$ 392.500,00
TOTAL DO LOTE						<b>R\$ 8.602.500,00</b>
<b>Lote 10</b>						
10.1	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 200 KVA USO ATE 12 HORAS	R\$ 4.980,00	R\$ 249.000,00
10.2	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 200 KVA STAND BY	R\$ 3.800,00	R\$ 190.000,00
10.3	500	HORA	LOC.	GRUPO GERADOR 200 KVA USO HORA EXTRA	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
10.4	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 260 KVA USO ATE 12 HORAS	R\$ 6.000,00	R\$ 300.000,00
10.5	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 260 KVA STAND BY	R\$ 4.000,00	R\$ 200.000,00
10.6	500	HORA	LOC.	GRUPO GERADOR 260 KVA USO HORA EXTRA	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
10.7	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 440 KVA USO ATE 12 HORAS	R\$ 6.900,00	R\$ 345.000,00
10.8	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 440 KVA STAND BY	R\$ 4.990,00	R\$ 249.500,00
10.9	500	HORA	LOC.	GRUPO GERADOR 440 KVA USO HORA EXTRA	R\$ 420,00	R\$ 210.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TOTAL DO LOTE						RS 2.043.500,00
Lote 11						
11.1	30000	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA COBERTURA / TENDAS COBERTURA EM BOX TRUSS EM METRO QUADRADO	RS 60,00	RS 1.800.000,00
11.2	20000	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA COBERTURA / TENDAS COBERTURA EM BOX TRUSS EM METRO QUADRADO	RS 81,00	RS 1.620.000,00
11.3	200	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA COBERTURA / TENDAS TENDA 4x4	RS 1.000,00	RS 200.000,00
11.4	200	PERIODO	LOC.	TENDA 5X5	RS 1.225,00	RS 245.000,00
11.5	100	PERIODO	LOC.	TENDA 6X6	RS 1.890,00	RS 189.000,00
11.6	100	PERIODO	LOC.	TENDA 8X8	RS 2.175,00	RS 217.500,00
11.7	100	PERIODO	LOC.	TENDA 10X10	RS 2.995,00	RS 299.500,00
11.8	50	PERIODO	LOC.	TENDA 10X05	RS 2.700,00	RS 135.000,00
11.9	50	PERIODO	LOC.	TENDA 15X10	RS 3.490,00	RS 174.500,00
11.10	300	PERIODO	LOC.	TENDA / BARRACA 3x3 c/ Balcão	RS 890,00	RS 267.000,00
11.11	200	PERIODO	LOC.	TENDA / BARRACA 4x4 c/ Balcão	RS 1.200,00	RS 240.000,00
11.12	120	PERIODO	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 5 x 2,5	RS 350,00	RS 42.000,00





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11.13	120	PERIODO	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 6 x 3,0	R\$ 452,00	R\$ 54.240,00
11.14	120	PERIODO	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 8 x 3,0	R\$ 850,00	R\$ 102.000,00
11.15	120	PERIODO	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 10 x 4,0	R\$ 1.220,00	R\$ 146.400,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.732.140,00
<b>Lote 12</b>						
12.1	120	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA STAND SALAS DE OCTANORME 3x3	R\$ 2.200,00	R\$ 264.000,00
12.2	10200	METRO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA PISO TABLADA 1X1X0,10 METRO QUADRADO	R\$ 71,00	R\$ 724.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 988.200,00
<b>Lote 13</b>						
13.1	10000	METRO	LOC.	CENOGRAFIA CARPETE	R\$ 35,90	R\$ 359.000,00
13.2	10000	METRO	LOC.	CENOGRAFIA TECIDO	R\$ 50,00	R\$ 500.000,00
13.3	60	DIÁRIA	LOC.	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	R\$ 3.300,00	R\$ 198.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.057.000,00
<b>Lote 14</b>						
14.1	20000	METRO L	LOC.	INFRA-ESTRUTURA GRADIL PADRÃO	R\$ 36,00	R\$ 720.000,00
14.2	10000	METRO L	LOC.	INFRA-ESTRUTURA GRADIL ALTO	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00
14.3	5000	METRO L	LOC.	INFRA-ESTRUTURA BARRICADA	R\$ 192,00	R\$ 960.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

14.4	10000	METRO L	LOC.	INFRA- ESTRUTURA FECHAMENTO	R\$ 50,00	R\$ 500.000,00
14.5	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA - CONTROLE DE ACESSO	R\$ 830,00	R\$ 166.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.796.000,00
<b>Lote 15</b>						
15.1	60	UNID	SERV.	SERVIÇO DE PROJETO	R\$ 10.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 600.000,00
<b>Lote 16</b>						
16.1	120	SER	SERV.	EXECUÇÃO DO PROJETO AVCB / PET	R\$ 10.000,00	R\$ 1.200.000,00
16.2	5000	METRO	SERV.	EXECUÇÃO DE CKC – APLICAÇÃO PRODUTO ANTICHAMAS RETARDANTE	R\$ 39,00	R\$ 195.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.395.000,00
<b>Lote 17</b>						
17.1	550		SERV.	HOSPEDAGEM	R\$ 379,00	R\$ 208.450,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 208.450,00
<b>Lote 18</b>						
18.1	120	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO ILUMINAÇÃO CENICA	R\$ 3.230,00	R\$ 387.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 387.600,00
<b>Lote 19</b>						
19.1	60	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO SERVIÇO DE DJ	R\$ 1.900,00	R\$ 114.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 114.000,00
<b>Lote 20</b>						
20.1	60	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO SERVIÇO DE PRODUÇÃO GERAIS	R\$ 15.900,00	R\$ 954.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 954.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>Lote 21</b>						
21.1	60	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO SERVIÇO DE ELETRICISTA	R\$ 2.600,00	R\$ 156.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 156.000,00
<b>Lote 22</b>						
22.1	550	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO ALMOÇO / JANTAR	R\$ 59,90	R\$ 32.945,00
22.2	2100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO COFFE BREAK	R\$ 130,00	R\$ 273.000,00
22.3	1100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO LANCHE PEQUENO – MISTO QUENTE	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00
22.4	1100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO LANCHE GRANDE – X-TUDO	R\$ 59,90	R\$ 65.890,00
22.5	6100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO ÁGUA MINERAL – GARRAFA 550 ML	R\$ 3,00	R\$ 18.300,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 423.135,00
<b>Lote 23</b>						
23.1	20	SERV.	SERV.	SHOW PIROTÉCNICO	R\$ 12.750,00	R\$ 255.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 255.000,00
<b>Lote 24</b>						
24.1	15000	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS COMO CADEIRA PLASTICA	R\$ 6,00	R\$ 90.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

24.2	3000	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS COM MESAS PLASTICA	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 108.000,00
<b>Lote 25</b>						
25.1	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS FREEZER	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 50.000,00
<b>Lote 26</b>						
26.1	50	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS AR CONDICIONADO PORTATIL 12.000 BTUS	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
26.2	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS CLIMATIZADOR DE AR PORTATIL	R\$ 520,00	R\$ 104.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 123.500,00
<b>Lote 27</b>						
27.1	50	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS MÓVEIS SOFA 2 LUGARES	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 21.000,00
<b>Lote 28</b>						
28.1	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS UNIFILAS	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 24.600,00
<b>Lote 29</b>						



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

29.1	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS – LOCAÇÃO RADIOS COMUNICADORES	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 18.000,00
<b>Lote 30</b>						
30.1	5000	MET.	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS – LOCAÇÃO ARQUIBANCADA	R\$ 150,00	R\$ 750.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 750.000,00
<b>Lote 31</b>						
31.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA CAMINHÃO MUNCK MOD 23.000 OU SUPERIOR	R\$ 220,00	R\$ 660.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 660.000,00
<b>Lote 32</b>						
32.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA EMPILHADEIRA MOD 2.5T TORRE 6,40 MTS	R\$ 180,00	R\$ 540.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 540.000,00
<b>Lote 33</b>						
33.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA	R\$ 240,00	R\$ 720.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 720.000,00
<b>Lote 34</b>						
34.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA	R\$ 330,00	R\$ 990.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 990.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País; as que funcionem no país deverá comprovar a autorização de funcionamento válida;

3.1.2. impedida de licitar, com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais e/ou também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Para os lotes 02 e 03 a participação é exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4. A licitação é para aquisição/serviço que poderá ser efetuado de forma parcelada, em 12 meses, portanto será exigido a clausula 13.III.2.

### SEÇÃO IV – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO

4.1. O serviço/fornecimento deverá ser executado conforme termo de referencia.

4.2. O secretario requisitante, ou funcionário por ele designado, deverá fazer cumprir as regras propostas no termo de referencia, mantendo em seu arquivo documentos pertinentes ao serviço/fornecimento.

### SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

#### 5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto a certidão do item 5.1.2.1.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Contrato Social em vigor e/ou última alteração se esta for consolidada.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de sócio, as licitantes deverão apresentar documento de identificação contendo foto e CPF.

5.1.5. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante. Caso a procuração tenha firma reconhecida do sócio responsável, fica dispensado a apresentação do documento de identidade do sócio.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções legais.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e departamento de licitações.

### 5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço POR LOTE**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

#### **ENVELOPE Nº 01**

**(Nome do  
Licitante)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.2.A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br), junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) – licitações – na parte superior.

5.2.3. A proposta deverá ser expressa em algarismos, moeda nacional, em até quatro casas decimais.

**5.2.4.** Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.2.5. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

### **SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016)**

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;
- i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

### SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

### SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo: a documentação constante nos incisos I, II, III ou **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** acompanhado dos incisos IV, com a identificação deste certame bem como da proponente.

**ENVELOPE Nº 02**  
**(Nome do Licitante)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual(emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

3.1) A inscrição poderá estar na CND municipal ou no alvará de licença e localização.

#### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, de 2022, na forma da lei ( art. 31, inciso I, da Lei 8666/93); com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).**

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;

**2.2) Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

**13.1.1- Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.**

13.1.1.1. O documento que comprove o item 13.1.1 poderá estar constando no credenciamento ou na habilitação.

### **IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### 13.2.DOCUMENTOS:

**1.1.1. 13.2.1-** Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço ou fez fornecimento, compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter:

- Nomes empresariais e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- Local e data de emissão;
- Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

13.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.3- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.5. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

**13.6. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:**

13.6.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.6.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

13.6.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.7. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.8. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.9. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.14. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.15. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.16- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br) e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.17- O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula 13.

13.18. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

### SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados. As vistas serão abertas logo após o pregão.

*§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.*

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, POR LOTE.**

### SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas.

**16.1.1. Para a assinatura da ata de registro de preços a licitante deverá apresentar:**

**a) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante, em vigor.**

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento/fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual o mesmo percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento ou ordem de serviço e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, contratos de serviços etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial e sempre que houver alteração de preços.

16.12. O pedido e realinhamento só será analisado caso haja contrato oriundo da ata de registro de preços.

16.13. O pedido de realinhamento feito pelo licitante detentor da ata de registro de preços e contratado, deverá ser precedido de requerimento com indicação de novos preços, com no mínimo quatro notas fiscais de compras, duas anteriores ao pregão e duas posteriores ao pregão que comprovem o aumento de preços. Além das notas fiscais é necessário que a empresa apresente documentos que comprovem fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe)

16.14. A administração procederá a formalização do pedido e optará pelo **menor preço** obtido entre a cotação de mercado, feita pelo departamento de suprimentos e o pedido de realinhamento, mantida a margem de lucro ou perda, definida pelo licitante quando da apresentação da proposta, desde que seja mantido durante toda a execução contratual o mesmo percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

16.15. Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

16.15.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF, sob pena de abertura de processo administrativo e sanções previstas em lei.

16.16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II** - por acordo das partes:

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

16.17. O detentor da ata de registro de preços poderá solicitar cancelamento de itens, possível apenas por ocorrência de **fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior capaz de prejudicar o adequado cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado**, devidamente avaliado pela secretaria requisitante, departamento jurídico e controle interno.

16.18. O detentor da ata de registro de preços poderá solicitar a troca de marca, possível apenas por ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e justificado; e somente sendo cabível a aceitação de produto de qualidade equivalente ou superior, pelo mesmo preço, demonstrada a antajosidade para a administração, e desde que esta não implique em alteração quanto a essência do produto licitado ou em prejuízos a competitividade do certame.

### SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

### SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** poderão ser convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização será feita pelo secretário requisitante ou por pessoa por ele designado.

### SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H,337-I,337J-337-K, 337-L E 337-M

19.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

19.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

19.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

19.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br), não sendo de responsabilidade do departamento de licitações o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

### SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço ou da entrega do material e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

22.2. Se forem funcionários da empresa apresentar a documentação pertinente: gefip do mês anterior ao serviço, holerite do mês anterior ao serviço, guia de FGTS e INSS paga do mês anterior ao serviço. Se forem subcontratados apresentar nota fiscal de prestação de serviço.

22.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

22.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

22.6. O pagamento poderá ser retido no caso de haver alguma denuncia de falta de pagamento de serviços de eventos anterior, até que se conclua o pagamento, ficando o fiscal responsável por averiguar a situação.

### SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **SEÇÃO XXIV – DO FORO**

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 30 de novembro de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERENCIA EM PDF**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES  
JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO III

## MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, cargo: \_\_\_\_\_ CREDENCIA o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, domiciliado \_\_\_\_\_, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Qtde	Tipo	Unid.	Discriminação do material	Valor Unitario	Valor global
<b>Lote 01</b>						
1.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 16x12 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) MEGA EVENTOS		
1.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEGA EVENTOS		
1.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) - GRANDE EVENTOS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 02</b>						
2.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 12x12 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) GRANDE EVENTOS		
2.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE EVENTOS		
2.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) - GRANDE EVENTOS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 03</b>						





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 8x8 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS INTERMEDIARIOS		
3.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS INTERMEDIARIOS		
3.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) – EVENTOS INTERMEDIARIOS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 04</b>						
4.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 8x6 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS MEDIO PORTE		
4.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS MEDIO PORTE		
4.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) – EVENTOS MEDIO PORTE		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 05</b>						
5.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 4x4 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS PEQUENO PORTE		
5.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS PEQUENO PORTE		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 2x2 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS PEQUENO PORTE		
5.4	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS PEQUENO PORTE		
5.5	20	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) – EVENTOS PEQUENO PORTE		
5.6	10	PERIODO	LOC.	SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHAB (SONORIZAÇÃO - AMBIENTE) – EVENTOS DIVERSOS ATÉ 7 DIAS		
5.7	20	PERIODO	LOC.	SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHAB (SONORIZAÇÃO - AMBIENTE) – EVENTOS DIVERSOS ATÉ 30 DIAS		
5.8	100	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) PALESTRA		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 06</b>						
6.1	500	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA BANHEIRO QUIMICO STANDER		



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.2	100	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA BANHEIRO QUIMICO PNE		
6.3	100	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA CONTAINER BANHEIROS		
6.4	100	PERIOD O	LOC.	INFRA- ESTRUTURA CONTAINER BANHEIROS PERIODO ATÉ 30 DIAS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 07</b>						
7.1	60	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AMBIENTAÇÃO		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 08</b>						
8.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE PAINEL DE LED 4X3		
8.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE PAINEL DE LED 6x4		
8.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE PAINEL DE LED 8x4		
8.4	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE TESTEIRA EM PAINEL DE LED 01X12		
8.5	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE TESTEIRA EM PAINEL DE LED 02X16		
8.6	50	DIÁRIA	LOC.	TRANSMISSÃO E FILMAGEM		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 09</b>						



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.1	60	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA EM BOX TRUSS – GRIDE		
9.2	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 08X06		
9.3	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 10x08		
9.4	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 12x10		
9.5	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 16x12		
9.6	60	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE HOUSE MIX		
9.7	60	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE ÁREA DE SERVIÇO		
9.8	100	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE CAMARIM		
9.9	10000	PERIODO	MET.	INFRA-ESTRUTURA DE PISO TABLADO		
9.10	60	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE FLY PARA SISTEMA DE ÁUDIO FLY		
9.11	10000	PERIODO	MET.	INFRA-ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30		
9.12	10000	DIÁRIA	MET.	INFRA-ESTRUTURA PISO EASYFLOR		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.13	50	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA – CAMINHÃO PALCO AUTOMATICO 7X5		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 10</b>						
10.1	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 200 KVA USO ATE 12 HORAS		
10.2	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 200 KVA STAND BY		
10.3	500	HORA	LOC.	GRUPO GERADOR 200 KVA USO HORA EXTRA		
10.4	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 260 KVA USO ATE 12 HORAS		
10.5	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 260 KVA STAND BY		
10.6	500	HORA	LOC.	GRUPO GERADOR 260 KVA USO HORA EXTRA		
10.7	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 440 KVA USO ATE 12 HORAS		
10.8	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 440 KVA STAND BY		
10.9	500	HORA	LOC.	GRUPO GERADOR 440 KVA USO HORA EXTRA		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 11</b>						
11.1	30000	PERIODO	LOC.	INFRA- ESTRUTURA COBERTURA / TENDAS COBERTURA EM BOX TRUSS EM METRO QUADRADO		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11.2	20000	PERIOD O	LOC.	INFRA- ESTRUTURA COBERTURA / TENDAS COBERTURA EM BOX TRUSS EM METRO QUADRADO		
11.3	200	PERIOD O	LOC.	INFRA- ESTRUTURA COBERTURA / TENDAS TENDA 4x4		
11.4	200	PERIOD O	LOC.	TENDA 5X5		
11.5	100	PERIOD O	LOC.	TENDA 6X6		
11.6	100	PERIOD O	LOC.	TENDA 8X8		
11.7	100	PERIOD O	LOC.	TENDA 10X10		
11.8	50	PERIOD O	LOC.	TENDA 10X05		
11.9	50	PERIOD O	LOC.	TENDA 15X10		
11.10	300	PERIOD O	LOC.	TENDA / BARRACA 3x3 c/ Balcão		
11.11	200	PERIOD O	LOC.	TENDA / BARRACA 4x4 c/ Balcão		
11.12	120	PERIOD O	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 5 x 2,5		
11.13	120	PERIOD O	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 6 x 3,0		
11.14	120	PERIOD O	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 8 x 3,0		
11.15	120	PERIOD O	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 10 x 4,0		
TOTAL DO LOTE						



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>Lote 12</b>						
12.1	120	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA STAND SALAS DE OCTANORME 3x3		
12.2	10200	METRO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA PISO TABLADA 1X1X0,10 METRO QUADRADO		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 13</b>						
13.1	10000	METRO	LOC.	CENOGRAFIA CARPETE		
13.2	10000	METRO	LOC.	CENOGRAFIA TECIDO		
13.3	60	DIÁRIA	LOC.	SERVIÇO DE DECORAÇÃO		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 14</b>						
14.1	20000	METRO L	LOC.	INFRA-ESTRUTURA GRADIL PADRÃO		
14.2	10000	METRO L	LOC.	INFRA-ESTRUTURA GRADIL ALTO		
14.3	5000	METRO L	LOC.	INFRA-ESTRUTURA BARRICADA		
14.4	10000	METRO L	LOC.	INFRA-ESTRUTURA FECHAMENTO		
14.5	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA - CONTROLE DE ACESSO		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 15</b>						
15.1	60	UNID	SERV.	SERVIÇO DE PROJETO		
TOTAL DO LOTE						



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>Lote 16</b>						
16.1	120	SER	SERV.	EXECUÇÃO DO PROJETO AVCB / PET		
16.2	5000	METRO	SERV.	EXECUÇÃO DE CKC – APLICAÇÃO PRODUTO ANTICHAMAS RETARDANTE		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 17</b>						
17.1	550		SERV.	HOSPEDAGEM		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 18</b>						
18.1	120	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO ILUMINAÇÃO CENICA		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 19</b>						
19.1	60	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO SERVIÇO DE DJ		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 20</b>						
20.1	60	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO SERVIÇO DE PRODUÇÃO GERAIS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 21</b>						
21.1	60	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO SERVIÇO DE ELETRICISTA		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 22</b>						
22.1	550	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO ALMOÇO / JANTAR		





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

22.2	2100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO COFFE BREAK		
22.3	1100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO LANCHE PEQUENO – MISTO QUENTE		
22.4	1100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO LANCHE GRANDE – X-TUDO		
22.5	6100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO ÁGUA MINERAL – GARRAFA 550 ML		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 23</b>						
23.1	20	SERV.	SERV.	SHOW PIROTÉCNICO		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 24</b>						
24.1	15000	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS COMO CADEIRA PLASTICA		
24.2	3000	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS COM MESAS PLASTICA		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 25</b>						
25.1	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS FREEZER		
TOTAL DO LOTE						



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>Lote 26</b>						
26.1	50	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS AR CONDICIONADO PORTATIL 12.000 BTUS		
26.2	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS CLIMATIZADOR DE AR PORTATIL		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 27</b>						
27.1	50	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS MÓVEIS SOFA 2 LUGARES		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 28</b>						
28.1	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS UNIFILAS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 29</b>						
29.1	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS – LOCAÇÃO RADIOS COMUNICADORES		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 30</b>						
30.1	5000	MET.	LOC.	INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS – LOCAÇÃO ARQUIBANCADA		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TOTAL DO LOTE						0
<b>Lote 31</b>						
31.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA CAMINHÃO MUNCK MOD 23.000 OU SUPERIOR		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 32</b>						
32.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA EMPILHADEIRA MOD 2.5T TORRE 6,40 MTS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 33</b>						
33.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 34</b>						
34.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA		
TOTAL DO LOTE						

### Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

1.2. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.3. Email:

1.4. Telefone:

1.5. Conta bancária:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, cargo: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO VIII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

#### ATA

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudenir Jose de Melo, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

I - **Registro de preço para aquisição de enfeites, materiais de armarinho, artesanato e papelaria, materiais eletrônicos, equipamentos e serviço de mão de obra para a instalação, montagem e desmontagem dos enfeites para datas comemorativas: NATAL, REVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO TRABALHADOR, FESTIVAL DE GASTRONOMIA, COMPETIÇÕES DE BIKE E MOTOCROS DENTRE OUTROS**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Qtde	Tipo	Unid.	Discriminação do material	Valor Unitario	Valor global
<b>Lote 01</b>						
1.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 16x12 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) MEGA EVENTOS		
1.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEGA EVENTOS		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) - GRANDE EVENTOS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 02</b>						
2.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 12x12 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) GRANDE EVENTOS		
2.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE EVENTOS		
2.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) - GRANDE EVENTOS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 03</b>						
3.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 8x8 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS INTERMEDIARIOS		
3.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS INTERMEDIARIOS		
3.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) - EVENTOS INTERMEDIARIOS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 04</b>						





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 8x6 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS MEDIO PORTE		
4.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS MEDIO PORTE		
4.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) – EVENTOS MEDIO PORTE		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 05</b>						
5.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 4x4 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS PEQUENO PORTE		
5.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS PEQUENO PORTE		
5.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA 2x2 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS PEQUENO PORTE		
5.4	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS PEQUENO PORTE		
5.5	20	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DELEY ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) – EVENTOS PEQUENO PORTE		



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.6	10	PERIODO	LOC.	SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHAB (SONORIZAÇÃO - AMBIENTE) – EVENTOS DIVERSOS ATÉ 7 DIAS		
5.7	20	PERIODO	LOC.	SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHAB (SONORIZAÇÃO - AMBIENTE) – EVENTOS DIVERSOS ATÉ 30 DIAS		
5.8	100	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) PALESTRA		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 06</b>						
6.1	500	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA BANHEIRO QUIMICO STANDER		
6.2	100	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA BANHEIRO QUIMICO PNE		
6.3	100	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA CONTAINER BANHEIROS		
6.4	100	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA CONTAINER BANHEIROS PERIODO ATÉ 30 DIAS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 07</b>						



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.1	60	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AMBIENTAÇÃO		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 08</b>						
8.1	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE PAINEL DE LED 4X3		
8.2	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE PAINEL DE LED 6x4		
8.3	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE PAINEL DE LED 8x4		
8.4	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE TESTEIRA EM PAINEL DE LED 01X12		
8.5	50	DIÁRIA	LOC.	SISTEMA DE TESTEIRA EM PAINEL DE LED 02X16		
8.6	50	DIÁRIA	LOC.	TRANSMISSÃO E FILMAGEM		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 09</b>						
9.1	60	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA EM BOX TRUSS – GRIDE		
9.2	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 08X06		
9.3	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 10x08		
9.4	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 12x10		
9.5	50	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE PALCO 16x12		



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.6	60	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE HOUSE MIX		
9.7	60	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE ÁREA DE SERVIÇO		
9.8	100	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE CAMARIM		
9.9	10000	PERIODO	MET.	INFRA-ESTRUTURA DE PISO TABLADO		
9.10	60	PERIODO	LOC.	INFRA-ESTRUTURA DE FLY PARA SISTEMA DE ÁUDIO FLY		
9.11	10000	PERIODO	MET.	INFRA-ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30		
9.12	10000	DIÁRIA	MET.	INFRA-ESTRUTURA PISO EASYFLOR		
9.13	50	DIÁRIA	LOC.	INFRA-ESTRUTURA – CAMINHÃO PALCO AUTOMATICO 7X5		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 10</b>						
10.1	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 200 KVA USO ATE 12 HORAS		
10.2	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 200 KVA STAND BY		
10.3	500	HORA	LOC.	GRUPO GERADOR 200 KVA USO HORA EXTRA		
10.4	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 260 KVA USO ATE 12 HORAS		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.5	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 260 KVA STAND BY		
10.6	500	HORA	LOC.	GRUPO GERADOR 260 KVA USO HORA EXTRA		
10.7	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 440 KVA USO ATE 12 HORAS		
10.8	50	DIÁRIA	LOC.	GRUPO GERADOR 440 KVA STAND BY		
10.9	500	HORA	LOC.	GRUPO GERADOR 440 KVA USO HORA EXTRA		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 11</b>						
11.1	30000	PERIOD O	LOC.	INFRA- ESTRUTURA COBERTURA / TENDAS COBERTURA EM BOX TRUSS EM METRO QUADRADO		
11.2	20000	PERIOD O	LOC.	INFRA- ESTRUTURA COBERTURA / TENDAS COBERTURA EM BOX TRUSS EM METRO QUADRADO		
11.3	200	PERIOD O	LOC.	INFRA- ESTRUTURA COBERTURA / TENDAS TENDA 4x4		
11.4	200	PERIOD O	LOC.	TENDA 5X5		
11.5	100	PERIOD O	LOC.	TENDA 6X6		
11.6	100	PERIOD O	LOC.	TENDA 8X8		
11.7	100	PERIOD O	LOC.	TENDA 10X10		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11.8	50	PERIOD O	LOC.	TENDA 10X05		
11.9	50	PERIOD O	LOC.	TENDA 15X10		
11.10	300	PERIOD O	LOC.	TENDA / BARRACA 3x3 c/ Balcão		
11.11	200	PERIOD O	LOC.	TENDA / BARRACA 4x4 c/ Balcão		
11.12	120	PERIOD O	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 5 x 2,5		
11.13	120	PERIOD O	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 6 x 3,0		
11.14	120	PERIOD O	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 8 x 3,0		
11.15	120	PERIOD O	LOC.	FECHAMENTO EM LONIL (LONA) 10 x 4,0		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 12</b>						
12.1	120	PERIOD O	LOC.	INFRA- ESTRUTURA STAND SALAS DE OCTANORME 3x3		
12.2	10200	METRO	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PISO TABLADA 1X1X0,10 METRO QUADRADO		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 13</b>						
13.1	10000	METRO	LOC.	CENOGRAFIA CARPETE		
13.2	10000	METRO	LOC.	CENOGRAFIA TECIDO		
13.3	60	DIÁRIA	LOC.	SERVIÇO DE DECORAÇÃO		
TOTAL DO LOTE						



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>Lote 14</b>						
14.1	20000	METRO L	LOC.	INFRA- ESTRUTURA GRADIL PADRÃO		
14.2	10000	METRO L	LOC.	INFRA- ESTRUTURA GRADIL ALTO		
14.3	5000	METRO L	LOC.	INFRA- ESTRUTURA BARRICADA		
14.4	10000	METRO L	LOC.	INFRA- ESTRUTURA FECHAMENTO		
14.5	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA - CONTROLE DE ACESSO		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 15</b>						
15.1	60	UNID	SERV.	SERVIÇO DE PROJETO		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 16</b>						
16.1	120	SER	SERV.	EXECUÇÃO DO PROJETO AVCB / PET		
16.2	5000	METRO	SERV.	EXECUÇÃO DE CKC – APLICAÇÃO PRODUTO ANTICHAMAS RETARDANTE		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 17</b>						
17.1	550		SERV.	HOSPEDAGEM		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 18</b>						
18.1	120	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO ILUMINAÇÃO CENICA		
TOTAL DO LOTE						



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>Lote 19</b>						
19.1	60	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO SERVIÇO DE DJ		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 20</b>						
20.1	60	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO SERVIÇO DE PRODUÇÃO GERAIS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 21</b>						
21.1	60	DIÁRIA	SERV.	PRODUÇÃO SERVIÇO DE ELETRICISTA		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 22</b>						
22.1	550	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO ALMOÇO / JANTAR		
22.2	2100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO COFFE BREAK		
22.3	1100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO LANCHE PEQUENO – MISTO QUENTE		
22.4	1100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO BUFFET ALIMENTAÇÃO LANCHE GRANDE – X-TUDO		
22.5	6100	UNID	SERV.	PRODUÇÃO ÁGUA MINERAL – GARRAFA 550 ML		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 23</b>						





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23.1	20	SERV.	SERV.	SHOW PIROTÉCNICO		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 24</b>						
24.1	15000	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS COMO CADEIRA PLASTICA		
24.2	3000	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS COM MESAS PLASTICA		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 25</b>						
25.1	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS FREEZER		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 26</b>						
26.1	50	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS AR CONDICIONADO PORTATIL 12.000 BTUS		
26.2	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS CLIMATIZADOR DE AR PORTATIL		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 27</b>						
27.1	50	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS MÓVEIS SOFA 2 LUGARES		
TOTAL DO LOTE						



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>Lote 28</b>						
28.1	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS UNIFILAS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 29</b>						
29.1	200	DIÁRIA	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS – LOCAÇÃO RADIOS COMUNICADORES		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 30</b>						
30.1	5000	MET.	LOC.	INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS – LOCAÇÃO ARQUIBANCADA		
TOTAL DO LOTE						0
<b>Lote 31</b>						
31.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA CAMINHÃO MUNCK MOD 23.000 OU SUPERIOR		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 32</b>						
32.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA EMPILHADEIRA MOD 2.5T TORRE 6,40 MTS		
TOTAL DO LOTE						
<b>Lote 33</b>						
33.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA		
TOTAL DO LOTE						



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Lote 34						
34.1	3000	HORAS	LOC.	LOCAÇÃO HORA PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA		
TOTAL DO LOTE						

### 02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

### 04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

I. De acordo com o termo de referencia.

### 06. DO PAGAMENTO

I O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço ou da entrega do material e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

II..Se forem funcionários da empresa apresentar a documentação pertinente: gefip do mês anterior ao serviço, holerite do mês anterior ao serviço, guia de FGTS e INSS paga do mês anterior ao serviço. Se forem subcontratados apresentar nota fiscal de prestação de serviço.

III.Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

IV.É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

V.Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

VI.O pagamento poderá ser retido no caso de haver alguma denuncia de falta de pagamento de serviços de eventos anterior, até que se conclua o pagamento, ficando o fiscal responsável por averiguar a situação.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V – O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

### **08 - DAS PENALIDADES**

I- A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

II-Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H,337-I,337J-337-K, E 337-M.

III-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**IV-0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

**V-10%** (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**VI-20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**VII-O** valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**VIII-As** sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**XIX-O** contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I – Conforme edital

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **I.1 - Pela Administração, quando:**

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**I.1.1** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **I.2 - Pelas detentoras, quando:**

**a)** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**I.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**I** - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

**II** - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

---

Claudenir Jose de Melo - Prefeito  
Contratante

---

Detentora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: